



CASA TRANSITÓRIA

André Luiz

CASA TRANSITÓRIA “ANDRÉ LUIZ”

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

FUNDADA EM 09.11.1969

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº430

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL EM 03/09/92

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB Nº 204.845

CNPJ 45.284.353/0001-07

MANTÉM E DIRIGE A CASA DA CRIANÇA DR. ASTOLFO DE ARAÚJO

AV. 47 Nº 0814 – - BAIRRO CELINA - CX. P. 105 - FONE (017) 3322-8330/3323-6029 CEP 14780-755

Barretos

PROJETO “ENFRENTAMENTO A PANDEMIA POR COVID19”

Executor: Casa Transitória André Luiz

Técnico responsável pela elaboração do Projeto: Maria

Lucia Silva / CRESS 40.316

Valor Total do Projeto: R\$ 122.460,00



CASA TRANSITÓRIA
André Luiz

CASA TRANSITÓRIA “ANDRÉ LUIZ”

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

FUNDADA EM 09.11.1969

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº430

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL EM 03/09/92

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB Nº 204.845

CNPJ 45.284.353/0001-07

MANTÉM E DIRIGE A CASA DA CRIANÇA DR. ASTOLFO DE ARAÚJO

AV. 47 Nº 0814 – - BAIRRO CELINA - CX. P. 105 - FONE (017) 3322-8330/3323-6029 CEP 14780-755

Barretos

PROJETO “ENFRENTAMENTO A PANDEMIA POR COVID19”

I – IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Da Mantenedora e OSC Executora:

CASA TRANSITÓRIA “ANDRÉ LUIZ”

Endereço: Avenida 47, nº 0814 – Bairro Celina

CNPJ: 45.284.353/0001-07

CEP: CEP 14780-755 Cidade: Barretos / SP

Telefone: (17) 3322-8330 E-mail :casaandreluiz@hotmail.com

1.2- Representação Legal

Presidente: ARLY LUIZ DE CASTRO

RG: 6.405.020 / CPF: 745.018.368-49

1.3– Técnico Responsável

Nome do Coordenador: Maria Lúcia Silva

Formação: BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL

Número do Registro Profissional: CRESS 40.136

Telefone para contato: (17) 992030840/33228330

E-mail: malubtosssp@hotmail.com

1.4 – Nível de Proteção

PROTEÇÃO Social Especial – Alta Complexidade

Pessoas com Deficiência

Adultos e Famílias – População de Rua

Pessoas Idosas

Qual o nome do Serviço a ser mantido diante a Pandemia causada pelo Coronavírus

(COVID-19):

Acolhimento Institucional.



CASA TRANSITÓRIA “ANDRÉ LUIZ”

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

FUNDADA EM 09.11.1969

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº430

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL EM 03/09/92

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB Nº 204.845

CNPJ 45.284.353/0001-07

MANTÉM E DIRIGE A CASA DA CRIANÇA DR. ASTOLFO DE ARAÚJO

AV. 47 Nº 0814 – - BAIRRO CELINA - CX. P. 105 - FONE (017) 3322-8330/3323-6029 CEP 14780-755

Barretos

II- FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

A Casa Transitória “André Luiz” tem suas ações voltadas à defesa e garantia de direitos no atendimento às pessoas com deficiências, nas áreas da: Assistência Social, Saúde e Educação, tendo por finalidade promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, cor, crença religiosa, sem cunho político ou partidário, condição social ou ainda qualquer outra forma de discriminação, prestando serviços gratuitos na:

Área da Assistência Social:

- I)** - Atender às pessoas com deficiências, com ou sem vínculo familiar, em regime de longa permanência ou outro, de acordo com o projeto assistencial proposto pela entidade;
- II)** - Firmar convênios, ajustes ou outro tipo de acordo com órgãos públicos dentro das três esferas de governo e/ou privados, propiciando o desenvolvimento de programas, projetos, assessorias ou outro tipo de serviço na área da Assistência Social, podendo receber auxílio financeiro, técnico ou material;
- III)**- Promover cursos, seminários, palestras, assessoria, supervisão de recursos humanos e serviços similares dentro da área específica de atuação da entidade.

Área da Saúde:

- I)** - Estabelecer parceiros e convênios com a rede de saúde local e regional, através do Sistema Único de Saúde e/ou outros, garantindo o atendimento integral de saúde aos beneficiários dos serviços da instituição.

Área da Educação:

- I)** - Estabelecer convênio com a Secretaria de Educação, implementando o programa regular de alfabetização da Educação de Jovens e Adultos – EJA. Direcionado às pessoas com necessidades Educacionais Especiais atendidas pela entidade e comunidade em geral.
- II)** - Garantir, através de convênio e/ou outro tipo de ajuste com a rede Educacional de Ensino, a formação de crianças, jovens e adultos com deficiências, respeitando as limitações e destacando as potencialidades do público alvo.
- III)** - Desenvolver projetos de educação especial para o trabalho, visando à efetiva integração das pessoas com deficiência na comunidade.



CASA TRANSITÓRIA “ANDRÉ LUIZ”

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

FUNDADA EM 09.11.1969

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº430

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL EM 03/09/92

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB Nº 204.845

CNPJ 45.284.353/0001-07

MANTÉM E DIRIGE A CASA DA CRIANÇA DR. ASTOLFO DE ARAÚJO

AV. 47 Nº 0814 – - BAIRRO CELINA - CX. P. 105 - FONE (017) 3322-8330/3323-6029 CEP 14780-755

Barretos

III- BREVE DESCRITIVO DO SERVIÇO EXECUTADO:

A Casa Transitória “André Luiz”, fundada em 09 de novembro de 1.969 caracteriza – se como OSC- Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos.

A Missão é prestar o atendimento de longa permanência à pessoa com deficiência, promovendo o bem estar físico psíquico e social com humanização. Portanto há 50 anos executa o serviço de acolhimento institucional no município de Barretos-SP e têm como objetivo o atendimento integral de jovens, adultos e idosos, ambos os sexos, semi-dependente e/ou totalmente dependente, com ausência parcial ou total de autonomia em suas Atividades de Vida Diária e de Vida Prática.

Assim, os usuários atendidos, são classificados como dependentes de Grau I, Grau II e Grau III, ou seja, sequelados, debilitados e/ou com a saúde fragilizada, acamados, cadeirantes e/ou totalmente dependentes, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, com direitos ameaçados ou violados.

Essa demanda necessita de cuidados ininterruptos sendo acompanhada por equipe interdisciplinar composta por Coordenador-Geral, Gerentes de Apoio e Assistência, Médicos, Farmacêutico, Enfermagem, Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Musicoterapeuta, Fisioterapeuta, Educador Físico, Recreação, Cuidadores e Serviços Gerais.

Todas as ações executadas são pautadas na elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento) respeitando assim o contexto sócio histórico de cada indivíduo, respeitando as peculiaridades culturais, sociais e religiosas dos acolhidos em uma perspectiva de vivência coletiva.

Os objetivos específicos são:

- Ofertar acolhida Humanizada;
- Oferecer espaço físico digno de moradia;
- Prestar apoio Psicossocial aos usuários;
- Promover o acesso à renda;
- Propiciar condições de autonomia e de autocuidado, respeitando as limitações de cada usuário;
- Ofertar atividades sócioeducativas, lúdicas, culturais e de lazer; respeitando as



CASA TRANSITÓRIA
André Luiz

CASA TRANSITÓRIA “ANDRÉ LUIZ”

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

FUNDADA EM 09.11.1969

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº430

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL EM 03/09/92

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB Nº 204.845

CNPJ 45.284.353/0001-07

MANTÉM E DIRIGE A CASA DA CRIANÇA DR. ASTOLFO DE ARAÚJO

AV. 47 Nº 0814 – - BAIRRO CELINA - CX. P. 105 - FONE (017) 3322-8330/3323-6029 CEP 14780-755

Barretos

limitações de cada usuário;

- Assegurar o trabalho com as famílias dos usuários;
- Articular com as políticas públicas setoriais e Interinstitucionais de defesa e garantia de direitos;
- Prestar acompanhamento nutricional aos usuários.
- Assegurar desinfecção do vestuário e enxoval dos usuários;
- Realizar monitoramento e avaliação do serviço prestado;

Por fim podemos afirmar que a Casa Transitória “André Luiz” oferta o serviço de acolhimento institucional pautado nas diretrizes de humanização, avaliando sempre a qualidade dos serviços prestados, capacitando seus colaboradores contribuindo diretamente para redução de pessoas em situação de risco, negligência e abandono.

IV- META FÍSICA:

Quantidade de vagas a serem subsidiadas para a manutenção da oferta do Serviço:

65 Pessoas com Deficiência.

V- AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS A SEREM REALIZADAS DIANTE A PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19)

ALIMENTAÇÃO PROTEICA
VALOR PREVISTO: R\$ 40.000,00
1-JUSTIFICATIVA: A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. A partir de 11 de março de 2020 a OMS (Organização Mundial de Saúde) declarou que elevou o estado de contaminação pelo surto da doença causada pelo novo Coronavírus, reforçando a importância de iniciativas e protocolos de enfrentamento a pandemia. Portanto a OSC assumiu novos protocolos



CASA TRANSITÓRIA
André Luiz

CASA TRANSITÓRIA “ANDRÉ LUIZ”

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

FUNDADA EM 09.11.1969

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº430

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL EM 03/09/92

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB Nº 204.845

CNPJ 45.284.353/0001-07

MANTÉM E DIRIGE A CASA DA CRIANÇA DR. ASTOLFO DE ARAÚJO

AV. 47 Nº 0814 – - BAIRRO CELINA - CX. P. 105 - FONE (017) 3322-8330/3323-6029 CEP 14780-755

Barretos

segundo as orientações no combate à proliferação do vírus.

Mediante essa nova realidade, buscamos exercitar um olhar mais cauteloso, devido às fragilidades que cada diagnóstico apresenta configurando vulnerabilidade mediante a pandemia de COVID-19 em nosso município.

Diante deste cenário a OSC, serviço essencial, tem apresentado relevante gasto, e necessita de recursos para que seja possível atender aos usuários principalmente no que diz respeito ao reforço da alimentação neste contexto institucional.

2-OBJETIVO GERAL:

Suplementação da alimentação dos usuários acolhidos na OSC através da aquisição de diversos itens alimentícios de alto valor proteico.

3-OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✓ Prestar o acompanhamento nutricional visando atender as necessidades dos usuários acolhidos neste período de pandemia por COVID19;
- ✓ Garantir efetivamente ações preventivas fortalecendo o sistema imunológico dos usuários visando melhoria da qualidade de vida.

4-PÚBLICO ALVO:

Beneficiários diretos: Usuários acolhidos na OSC, classificados como dependentes de Grau I, Grau II e Grau III, com a saúde fragilizada.

5-SITUAÇÃO ATUAL:

Dificuldade na aquisição de alimentos específicos, devido o aumento dos custos para os cuidados com usuários suscetíveis, suspeitos ou confirmados de COVID -19 na OSC.

6-SITUAÇÃO PRETENDIDA:

Ofertar alimentação saudável e balanceada com alto valor proteico aos usuários acolhidos na OSC prestando assistência adequada aos usuários suscetíveis, suspeitos ou confirmados de COVID -19.

7-METODOLOGIA DE TRABALHO:

Para cada usuário é ofertado cinco refeições diárias seguindo a individualidade de cada um, sendo diversificado entre café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e ceia, sendo



CASA TRANSITÓRIA
André Luiz

CASA TRANSITÓRIA “ANDRÉ LUIZ”

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

FUNDADA EM 09.11.1969

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº430

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL EM 03/09/92

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB Nº 204.845

CNPJ 45.284.353/0001-07

MANTÉM E DIRIGE A CASA DA CRIANÇA DR. ASTOLFO DE ARAÚJO

AV. 47 Nº 0814 – - BAIRRO CELINA - CX. P. 105 - FONE (017) 3322-8330/3323-6029 CEP 14780-755

Barretos

dietas especiais no enfrentamento ao COVID-19.

As supervisões das refeições são realizadas tanto em ambiente de cocção como refeitório.

AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE RH (TRABALHADORES DO SUAS), PARA MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO

VALOR PREVISTO: R\$ 26.920,00

1-JUSTIFICATIVA:

O atendimento na OSC se dá (07) sete dias por semana, 24 horas ininterruptos e é voltado às pessoas com múltiplas deficiências que necessitam de cuidados integrais, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos que em razão disto tiveram seus direitos ameaçados ou violados. Esta demanda necessita de cuidados específicos, portanto é de suma importância reforçar a Equipe já existente através da contratação de profissionais para os cuidados com pacientes suscetíveis, suspeitos ou confirmados de COVID19 durante o período de pandemia, sendo eles:

QTD	FUNÇÃO	SÁLARIO R\$	CARGA HORÁRIA	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO
02	Cuidador Social	1.401,00	44 hs semanais	Agosto a Dezembro de 2020
01	Auxiliar de Serviços Gerais	1.401,00	44 hs semanais	Agosto a Dezembro de 2020
01	Auxiliar de Cozinha	1.181,00	44 hs semanais	Agosto a Dezembro de 2020

2- OBJETIVO GERAL:

Contratação de profissionais específicos para as ações preventivas e de cuidados no atendimento aos usuários suscetíveis, suspeitos ou confirmados de COVID19 na OSC.

3-OBJETIVO ESPECÍFICO:

- ✓ Proporcionar prevenção, cuidados e conforto para maior integralidade aos usuários no enfrentamento a pandemia por COVID19.



CASA TRANSITÓRIA
André Luiz

CASA TRANSITÓRIA “ANDRÉ LUIZ”

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

FUNDADA EM 09.11.1969

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº430

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL EM 03/09/92

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB Nº 204.845

CNPJ 45.284.353/0001-07

MANTÉM E DIRIGE A CASA DA CRIANÇA DR. ASTOLFO DE ARAÚJO

AV. 47 Nº 0814 – - BAIRRO CELINA - CX. P. 105 - FONE (017) 3322-8330/3323-6029 CEP 14780-755

Barretos

4-PÚBLICO ALVO:

Beneficiários diretos: Usuários acolhidos na OSC, classificados como dependentes de Grau I, Grau II e Grau III, com a saúde fragilizada.

5-SITUAÇÃO ATUAL:

Dificuldade na realização das ações de enfrentamento ao COVID19, bem como, o aumento dos custos.

6-SITUAÇÃO PRETENDIDA:

Contratação de profissionais específicos (Cuidador Social, Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliadora de Cozinha) para atender a demanda de usuários acolhidos no enfrentamento do COVID-19.

7-METODOLOGIA DE TRABALHO:

Realização das ações de prevenção e cuidado de maneira efetiva e de acordo com as normas vigentes no enfrentamento da pandemia, prestando assistência adequada aos pacientes suscetíveis, suspeitos ou confirmados de COVID-19.

AQUISIÇÃO DE EPIS

VALOR PREVISTO: R\$ 23.000,00

1-JUSTIFICATIVA:

Diante deste cenário a OSC tem apresentado relevante gasto com EPIS, e necessita de recursos para que seja possível atender a demanda de usuários suscetíveis, suspeitos ou confirmados de COVID19. Para efetivação da nossa proposta faz se necessário destacar a importância da obtenção de recurso federal para realizar as aquisições de EPIS que possam prevenir e combater a propagação do COVID19 na OSC.

1- OBJETIVO GERAL:

Aquisição de EPIS, para prevenção e enfrentamento da pandemia por COVID-19 na OSC.

2- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:



CASA TRANSITÓRIA
André Luiz

CASA TRANSITÓRIA “ANDRÉ LUIZ”

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

FUNDADA EM 09.11.1969

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº430

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL EM 03/09/92

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB Nº 204.845

CNPJ 45.284.353/0001-07

MANTÉM E DIRIGE A CASA DA CRIANÇA DR. ASTOLFO DE ARAÚJO

AV. 47 Nº 0814 – - BAIRRO CELINA - CX. P. 105 - FONE (017) 3322-8330/3323-6029 CEP 14780-755

Barretos

- ✓ Proporcionar prevenção, cuidados e segurança no atendimento aos usuários acolhidos.
- ✓ Paramentar Equipe específica para prevenção e cuidados aos usuários suscetíveis suspeitos ou confirmados de COVID19 durante o período de pandemia.

3- PÚBLICO ALVO:

Beneficiários diretos: Usuários acolhidos na OSC, classificados como dependentes de Grau I, Grau II e Grau III, com a saúde fragilizada.

Beneficiários indiretos: Colaboradores e comunidade em geral no enfrentamento e combate a propagação do coronavírus COVID-19.

5-SITUAÇÃO ATUAL:

A OSC tem apresentado relevante gasto com EPIS, e necessita de recursos para que seja possível atender a demanda de suscetíveis, suspeitos ou confirmados de COVID19 neste período de pandemia.

6-SITUAÇÃO PRETENDIDA:

Proporcionar prevenção e cuidados aos usuários e profissionais de acordo com a legislação vigente evitando a propagação do COVID19 na OSC através da aquisição de EPIS.

7-METODOLOGIA DE TRABALHO:

Paramentar Equipe específica atuante na OSC com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) proporcionando ações preventivas no enfrentamento e combate ao COVID-19.

AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA

VALOR PREVISTO: R\$ 32.540,00

1-JUSTIFICATIVA:

Mediante a pandemia por COVID-19, a OSC intensificou as ações preventivas de combate a propagação do vírus em nosso cotidiano, atendendo aos novos protocolos no enfrentamento a doença, portanto tem apresentado relevante gasto com materiais de



CASA TRANSITÓRIA
André Luiz

CASA TRANSITÓRIA “ANDRÉ LUIZ”

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

FUNDADA EM 09.11.1969

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº430

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL EM 03/09/92

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB Nº 204.845

CNPJ 45.284.353/0001-07

MANTÉM E DIRIGE A CASA DA CRIANÇA DR. ASTOLFO DE ARAÚJO

AV. 47 Nº 0814 – - BAIRRO CELINA - CX. P. 105 - FONE (017) 3322-8330/3323-6029 CEP 14780-755

Barretos

Limpeza, e necessita de recursos para que seja possível atender a demanda.

2-OBJETIVO GERAL:

Aquisição de materiais de limpeza para o combate ao COVID-19.

3-OBJETIVO ESPECÍFICO:

- ✓ Realizar a limpeza e desinfecção dos ambientes da OSC, proporcionando ações preventivas no enfrentamento a pandemia;
- ✓ Reduzir e ou eliminar os riscos existentes de propagação do vírus na OSC.

4-PÚBLICO ALVO:

Beneficiários diretos: Usuários acolhidos na OSC, classificados como dependentes de Grau I, Grau II e Grau III, com a saúde fragilizada.

Beneficiários indiretos: Colaboradores e comunidade em geral no enfrentamento e combate a propagação do coronavírus COVID-19.

5-SITUAÇÃO ATUAL:

A OSC tem apresentado relevante gasto com materiais de limpeza e necessita de recursos para que seja possível atender os protocolos vigentes de limpeza e desinfecção neste período de pandemia.

6-SITUAÇÃO PRETENDIDA:

Proporcionar ações de prevenção aos usuários e profissionais de acordo com a legislação evitando a propagação do COVID19.

7-METODOLOGIA DE TRABALHO:

Realização da higienização diária de todos os ambientes internos e externos da OSC conforme os protocolos que consequentemente, contribua na redução dos índices de infecções e proliferação de bactérias.



CASA TRANSITÓRIA
André Luiz

CASA TRANSITÓRIA “ANDRÉ LUIZ”

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

FUNDADA EM 09.11.1969

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº430

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL EM 03/09/92

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB Nº 204.845

CNPJ 45.284.353/0001-07

MANTÉM E DIRIGE A CASA DA CRIANÇA DR. ASTOLFO DE ARAÚJO

AV. 47 Nº 0814 – - BAIRRO CELINA - CX. P. 105 - FONE (017) 3322-8330/3323-6029 CEP 14780-755

Barretos

VI- PLANO DE APLICAÇÃO:

DESCRIÇÃO	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
SERVIÇOS DE TERCEIROS:	R\$	R\$
Cuidador Social, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Cozinha	R\$ 5.384,00	R\$ 26.920,00
MATERIAL DE CONSUMO	R\$	R\$
Alimentação	8.000,00	40.000,00
EPI's	4.600,00	23.000,00
Material de Limpeza	6.508,00	32.540,00
	24.484,00	122.460,00

VII- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS
FEDERAL	R\$ 24.492,00	R\$ 24.492,00	R\$ 24.492,00	R\$ 24.492,00	R\$ 24.492,00

Barretos, 27 de julho de 2021.

Arly Luiz de Castro -
Presidente

Maria Lúcia Silva
Assistente Social

CRESS 40.316